



MENSAGEM Nº 024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim,

Cumprimentando Vossa Excelência e digníssimos pares desta Casa do Povo, apresento Projeto de Lei - PL, o qual Institui o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde aos Profissionais de Saúde Bucal no Município de Parnamirim/RN.

Com a referida proposta, o Município procederá o repasse de recursos afetos ao desempenho dos profissionais da Saúde Bucal, mais precisamente Odontólogos e Técnicos da Saúde Bucal, por serviços desenvolvidos ao SUS, através da rede municipal de saúde, nos moldes propostos no texto deste projeto.

Isto posto, confiando em análise positiva desta Douta Casa Legislativa, solicito a análise do Projeto de Lei nos moldes ora propostos, de sorte que Vossas Excelências adotem as providências necessárias ao cumprimento desta apreciação.

No ensejo, apresento minhas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 068/2024

Institui o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde aos Profissionais de Saúde Bucal no Município de Parnamirim/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, de acordo com o art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica instituído no âmbito do Município de Parnamirim /RN o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, em caráter Individual Variável a ser concedido aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, especificamente aos profissionais Dentistas e Técnicos e/ou Auxiliares em Saúde Bucal, com recursos advindos do Programa de Desempenho da Saúde Bucal da Atenção Primária na Saúde — APS, instituído pela Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de Julho de 2023.

Art. 2º - O incentivo financeiro objeto desta lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do Programa, ficando o Município desobrigado do pagamento da gratificação por desempenho, caso o Ministério da Saúde não execute o repasse dos recursos financeiros.

Art. 3º - O incentivo financeiro por desempenho possui os seguintes objetivos:

§ 1º. institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal;

§ 2º. estimular a participação dos profissionais da Saúde Bucal no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade da Atenção Primária, os processos de trabalho e os resultados alcançados;



§ 3º. Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais da Saúde Bucal, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

Art. 4º - Fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho os profissionais Cirurgiões-Dentistas e Técnicos de Saúde Bucal, devidamente ligados a uma equipe de Atenção Primária.

Art. 5º - Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde para o pagamento por desempenho, 100% (cem por cento) será destinado ao pagamento a título de incentivo por desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária, o qual será distribuído em igual valor a todas as equipes de saúde bucal do município compostas por um cirurgião dentista e um técnico de saúde bucal ou auxiliar em saúde bucal.

§ 1º. O montante definido no caput será destinado aos profissionais por equipe, dividido da seguinte forma:

- a) 50% do valor será destinado ao profissional Cirurgião Dentista; e
- b) 50% do valor será destinado ao Técnico em Saúde Bucal e/ou Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 6º A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, conforme os requisitos e regras disciplinados pelo Ministério da Saúde, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

Art. 7º O incentivo de que trata essa Lei não se incorpora ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória. Parágrafo único. O repasse será interrompido ou cancelado caso o programa do Ministério da Saúde seja desativado/extinto.

Art. 8º Não é vedada a percepção do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde em concomitância com qualquer outra gratificação, adicional ou vantagem financeira que os profissionais façam jus por merecer.



Art. 9º - Ao final da avaliação do ciclo anual é calculado a média percebida nos últimos quadrimestres a qual servirá como base para o 13º repasse pelo Ministério da Saúde, o qual será pago adicionalmente aos trabalhadores das Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (Dentistas e Técnicos e/ou Auxiliares em Saúde Bucal) como valor correspondente ao 13º pagamento.

Art. 10 Eventuais alterações normativas pelo Ministério da Saúde quanto ao incentivo, ora instituído, serão regulamentadas, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - O Município de Parnamirim se compromete a prover todas as condições de estrutura física, equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para que os trabalhadores das Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (Dentistas e Técnicos e/ou Auxiliares em Saúde Bucal) possam desempenhar suas funções e atingir as metas e indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 12 O Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde - APS correrá por conta das dotações orçamentárias já existentes oriundas de recursos federais originados do Ministério da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2024.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Parnamirim
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Objeto: Pagamento por desempenho dos servidores da Saúde Bucal na Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN

Limite de Pessoal – 3º Quadrimestre de 2023	
Total da Despesa com Pessoal	366.398.695,04
Receita Corrente Líquida p/ Cálculo do %	743.961.811,87
Percentual de Despesa c/ Pessoal	49,25%

Folha após Criação dos Cargos de acordo com planilha de cálculos da AERH	
Valor Mensal	215.104,15
Valor Anual	2.581.249,80
1/3 Férias	71.701,38
13º salário	215.104,15
Obrigaç�o Patronal	634.492,71
Total Anual ap�s cria�o de novas vagas	3.502.548,04

Estimativa de Limite de Pessoal ap�s Reajuste	
Total da Despesa com Pessoal	369.901.243,08
Receita Corrente L�quida p/ C�lculo do %	743.961.811,87
Percentual de Despesa c/ Pessoal	49,72%

Diferen�a entre Percentuais	
Percentual em Janeiro 2024	49,25%
Percentual ap�s Reajuste	49,72%
Diferen�a	0,47%

Observa o: Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gest o Fiscal – RGF do 3º Quadrimestre de 2023 disponibilizado no Di rio Oficial do Munic pio (DOM 4196) em 30 de Janeiro de 2024.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura de Parnamirim

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Avenida Castor Vieira Régis, n.º. 50, Cohabinal, 1º Andar – Cohabinal, Parnamirim/RN – CEP 59.140-670

E-mail: financas.parnamirim@gmail.com

Telefone para contato: 84 3645-7811

Objeto: Consolidação dos Impactos Orçamentários e Financeiros no Exercício 2024. Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º Quadrimestre de 2023 disponibilizado no Diário Oficial do Município (DOM 4196) em 30 de Janeiro de 2024.

Limite de Pessoal na publicação do 3º Quadrimestre de 2023	
Total da Despesa com Pessoal	366.398.695,04
Receita Corrente Líquida para cálculo do Percentual	743.961.811,87
Percentual Total de Despesa com Pessoal até Dezembro 2023	49,25%
Previsão de acréscimo anual Contratos Temporários SESAD – PA 3.621/2023	2.685.811,45
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	369.084.506,49
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,36%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	49,61%
Previsão de acréscimo anual Remuneração dos Conselheiros Tutelares – PA 4.475/2024	521.057,07
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	369.605.563,56
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,07%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	49,68%
Previsão de acréscimo anual Contratos Temporários 65 Professores SME – PA 3.312/2024	3.771.376,04
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	373.376.939,60
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,51%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	50,19%
Previsão de acréscimo anual Gratificação dos Nutricionistas da SEMAS – PA 27.968/2022	143.355,83
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	373.520.295,43
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,02%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	50,21%
Previsão de acréscimo anual Cirurgião Dentista Protésista – MEMORANDO 2.425/2024	166.673,13
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	373.686.968,56
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,02%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	50,23%
Previsão de acréscimo anual criação de Cargos Escola Cívico-Militar – PA 41.339/2023	719.710,07
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	374.406.678,63
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,10%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	50,33%
Previsão de acréscimo anual Reajuste do Piso dos Professores em 3,62% PA 6.592/2024	7.751.366,04
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	382.158.044,67
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	1,04%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	51,37%
Previsão de acréscimo anual Criação de vagas para SESAD – PA 36.479-2022	2.383.087,06
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	384.541.131,73
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,32%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	51,69%
Previsão de acréscimo anual Criação de Cargos para a CGM – PA 208/2022	1.360.264,56
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	385.901.396,29
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,18%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	51,87%
Previsão de acréscimo anual Abono de Páscoa em Março 2024 – PA 11.832/2024	318.100,00
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	386.219.496,29
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,04%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	51,91%



Objeto: Consolidação dos Impactos Orçamentários e Financeiros no Exercício 2024. Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º Quadrimestre de 2023 disponibilizado no Diário Oficial do Município (DOM 4196) em 30 de Janeiro de 2024.

Previsão de crescimento anual Alteração na LC 192/2021 – Lei Orgânica PGM – PA 11.452/2024	2.022.634,93
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	388.242.131,22
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,27%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,19%
Previsão de crescimento anual Alteração na Lei Complementar 226/2022 - Guardas Municipais – PA 8.767/2024	8.090.917,14
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	396.333.048,36
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,00%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,19%
Previsão de crescimento anual Projeto de Lei para aquisição de fardamento e equipamentos aos Agentes de Controle de Zoonoses – Memorando 9.559/2024	195.430,90
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	396.528.479,26
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,03%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,21%
Previsão de crescimento anual com a Criação de Vagas de Técnico em Laboratório no Concurso Público - Edital 001/2019 – PA 9.262/2024	1.473.250,27
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	398.001.729,53
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,20%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,41%
Previsão de crescimento anual com o Reajuste dos Diretores Administrativos e Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação – PA 10.231/2024	782.481,16
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	398.784.210,69
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,11%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,52%
Previsão de crescimento anual com o Pagamento por Desempenho aos Profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária – PA 37.685/2023	3.502.548,04
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	402.286.758,73
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,47%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,99%

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

SERVIDORES - FOLHA DE PAGAMENTO	Qnde	REMUNERAÇÃO MENSAL	REMUNERAÇÃO ANUAL	13º Salário	1/3 Férias	Obrigações Patronais	Valor Total
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	37	156.817,41	1.881.808,92	156.817,41	52.272,47	462.564,31	2.553.463,11
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF	27	58.286,74	699.440,88	58.286,74	19.428,91	171.928,40	949.084,93
TOTAL	64	215.104,15	2.581.249,80	215.104,15	71.701,38	634.492,71	3.502.546,04

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	180.059.956,64	15,00	36,49	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00



Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inativas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	24.791.794,51	23.854.962,88	28.710.705,89	30.792.243,94	31.123.091,68	31.813.122,92	32.540.382,16	32.238.948,68	34.804.982,44	23.808.927,71	37.440.927,28	81.448.298,81	168.454.268,75	6.482.989,28
Pessoal Ativo	24.791.794,51	22.795.298,76	26.880.681,38	29.782.278,44	30.108.621,13	31.729.246,88	32.610.357,82	32.238.927,18	34.774.688,96	23.879.278,21	37.400.946,98	81.479.272,11	163.054.058,32	6.482.989,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.791.794,51	22.772.628,20	23.880.881,43	24.210.184,86	24.983.674,82	25.388.816,42	24.223.982,97	25.871.248,28	22.233.792,11	22.416.191,38	32.985.084,48	82.542.539,72	128.028.070,28	2.142.288,88
Obrigações Patronais	0,00	4.072.670,56	4.007.210,82	5.077.234,78	5.219.308,58	6.233.839,87	8.486.789,28	6.094.774,91	4.939.148,85	3.487.421,82	8.831.362,83	878.878,39	54.094.988,27	4.280.202,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.004,00	98.024,80	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	90.004,00	98.024,80	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	90.004,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	681.057,72	0,00	0,00	1.844.400,27	58.882,71	0,00	0,00	0,00	0,00	10.020,79	0,00	2.679.886,23	0,00

forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	1.282.082,00	2.187.708,34	1.187.920,71	1.146.487,20	2.837,21	1.230.240,25	1.355.221,32	1.454.382,38	1.294.228,15	4.114.424,78	73.238.408,34	1.828.287,36	28.978.172,37	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.185.476,58	945.765,85	1.162.888,71	1.287.118,22	1.228.885,74	1.184.428,23	1.256.221,32	1.484.382,28	1.284.228,15	4.112.874,78	73.165.270,45	3.812.234,13	22.871.526,00	0,00	0,00	0,00
indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	74.982,27	1.241.638,28	3.822,00	73.271,58	1.450.821,72	94.984,08	500,00	0,00	0,00	1.800,00	10.026,19	18.210,28	2.908.652,77	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.821.888,36	28.559.257,24	27.519.182,14	28.848.758,24	28.848.172,22	32.974.140,97	28.183.163,89	30.741.742,62	29.912.197,81	25.492.122,88	29.912.121,94	37.622.268,22	359.814.128,88	6.482.989,24	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I)-(II)																

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	Valor	% Sobre o RCL Atualizada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	770.411.436,19	0,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.360.226,48	0,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	24.889.957,88	0,20
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	744.161.251,83	0,20
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIII)	381.358.805,24	49,75
Limite Máximo (IX) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	451.739.270,47	54,28
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	361.052.409,49	51,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	387.383.442,87	48,82

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Período de Referência: 3º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	94.100.222,30	89.962.127,01	0,00	77.921.919,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	91.223.850,57	87.166.755,28	0,00	77.693.532,15
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	43.073.401,87	41.677.009,72	0,00	37.551.039,08
Internos	43.073.401,87	41.677.009,72	0,00	37.551.039,08
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	48.150.448,70	45.489.745,56	0,00	40.142.493,07
De Tributos	5.760.668,10	4.427.967,87	0,00	1.946.881,12
De Contribuições Previdenciárias	42.114.614,77	40.864.410,12	0,00	38.195.436,50
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	275.165,83	197.367,57	0,00	175,45
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.876.371,73	2.795.371,73	0,00	228.387,63
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	87.503.853,49	121.057.637,46	0,00	123.059.344,13
Disponibilidade de Caixa	87.503.853,49	121.057.637,46	0,00	123.059.344,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	128.068.166,85	155.485.970,44	0,00	166.281.888,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	40.564.313,36	26.168.356,30	0,00	24.620.731,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.259.976,68	0,00	18.601.812,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.596.368,81	-31.095.510,45	0,00	-45.137.424,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	704.071.419,00	723.968.101,64	731.181.561,22	770.441.436,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.938.662,22	2.714.648,28	1.017.825,94	1.590.256,49
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	701.132.756,78	721.253.453,36	730.163.735,28	768.851.179,70
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,42	12,47	0,00	10,13
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,93	-4,31	0,00	-5,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	841.359.308,14	865.504.144,03	876.196.482,34	922.621.415,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	778.953.729,63	788.576.834,11	830.359.274,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00